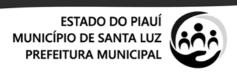


Id:0047CF41D507E489



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 053/2021 - DSP Procedimento Licitatório: nº 027/2021 - DSP

Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Modalidade: DISPENSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A COMPUTADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ — PI E SUAS SECRETARIAS.

Contratante: MUNICIPIO DE SANTA LUZ - PI

Contratado: JAIRO MIRANDA ARAUJO (TECNOSYSTEM INFORMÁTICA) – ME, CNPJ №: 09.289.289/0001-85, com endereço na Rua João Falcão, s/n, Cristino Castro – PI, representada por JAIRO MIRANDA ARAÚJO, CPF: 904.348.893-34.

Assinatura: 25 de maio de 2021.

Vigência Global: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Global: R\$ 17.343,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais).

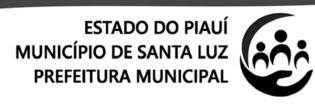
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ RP/ ICMS/ IMPOSTOS/ e

Outros.

JOSÉ LIMA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ld:13B59BD6F293E484



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação e a ratifico nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa JAIRO MIRANDA ARAUJO (TECNOSYSTEM INFORMÁTICA) – ME, CNPJ Nº: 09.289.289/0001-85, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A COMPUTADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ – PI E SUAS SECRETARIAS no valor global de R\$ 17.343,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais) conforme consta dos autos.

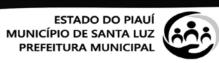
Publique-se.

SANTA LUZ - PI, 25 de maio de 2021.

JOSÉ LIMA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

ld:0047CF41D507E52B



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 054/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, TRATOR SOBRE ESTEIRAS, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO PIPA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI, CNPJ Nº 06.554.398/0001-94

CONTRATADA: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº: 11.054.901/0001-82, com endereço na Av. Rodoviária, nº 82, centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, representada pelo o Sr. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, CPF: 747.144.653-68

VALOR GLOBAL: ITEM 01: R\$: 41.420,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte reais); ITEM 02: R\$ 36,900,00 (trinta e seis mil, novecentos reais); ITEM 03: R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais); ITEM 04: R\$ 37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta reais); ITEM 05: R\$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais); ITEM 06: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); ITEM 07: R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais); ITEM 08: R\$ 57.980,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais); ITEM 09: R\$ 57.980,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais); ITEM 10: R\$ 44.980,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais);

FONTE DE RECURSOS: correrão à conta de dotações do Orçamento Geral do Município/ FPM/ FUNDEB/ FUS/ FMAS/ PAB/ SUAS/ ICMS/ RP e Outros.

ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VISTO:

JOSÉ LIMA DE ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL

ld:09FEB58C63CDE5D7



PREFEITURA DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
AVENIDA JOAQUIM CASTELO BRANCIA, 337, CENTRO, CANTA ROSA DO PIAUÍ—CEP: 64518-970

DECRETO MUNICIPAL Nº 400/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre as normas gerais de regularização fundiária urbana e regulamenta o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana-REURB no município de Santa Rosa do Piauí e dá outras providências."

VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito do município de SANTA ROSA DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 111, incisos IV e IX, da Lei Orgânica do município e:

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 e da Lei Municipal nº 227/21, que dispõem sobre a regularização fundiária urbana-REURB;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir no município de Santa Rosa do Piauí as normas e procedimentos aplicáveis ao processo administrativo de regularização fundiária urbana-REURB;

CONSIDERANDO que predomina no município áreas onde as famílias moradoras estão impossibilitadas de promoverem a titulação de suas posses;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Santa Rosa do Piauí, normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para a aplicação das normas gerais e dos procedimentos nacionais aplicáveis a regularização fundiária urbana (Reurb), prevista no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 227, de 10 de maio de 2021 a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA REURB Do Requerimento para a Regularização Fundiária

Art. 2º. Os pedidos de instauração de regularização fundiária urbana — Reurb de iniciativa particular deverão ser protocolados no Município de Santa Rosa do Piauí através de requerimento formal ao Departamento de Arrecadação e Tributos, que providenciará a abertura de

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais